



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC

PORTARIA ANAC Nº 963/SSO, DE 18 DE JUNHO DE 2010.

Autoriza o funcionamento e Homologa os cursos práticos de Piloto Privado de Avião e de Voo por Instrumentos da Airtraining Escola de Aviação Civil Ltda.

O **SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento, pelo período de 5 (cinco) anos, a partir de 09/06/2010, da Airtraining Escola de Aviação Civil Ltda., situada à Avenida Antônio Pincinato, nº 2820, Hangar 500, 2º Piso, Casa Branca, Jundiaí-SP, CEP 13.211-771, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.0078610/2009-71.

Art. 2º Homologar os cursos de Piloto Privado de Avião e de Voo por Instrumentos, parte prática, pelo período de 5 (cinco) anos, a partir de 09/06/2010, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.0078610/2009-71.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO
Superintendente de Segurança Operacional